



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES



EDITAL RETIFICADO Nº 001/2017

MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES
REGULAMENTA A SELEÇÃO DISCENTE 2017
Aprovado na Reunião do Colegiado Nº. 103ª em 09 de março de 2017.

O Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões (PPGCR), aprovado em 2006 pelos órgãos deliberativos da UFPB (Resolução do Conselho Universitário 02/2006 – CONSUNI) e autorizado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, constituído por Mestrado e Doutorado Acadêmicos, ambos com nota 4 (quatro) pela avaliação da CAPES, com as áreas de concentração :a) Ciências Sociais das Religiões, Educação e Saúde, e b) Perspectivas histórico-filosóficas e literárias das religiões, regulamenta o processo seletivo de 2017, de acordo com as Resoluções 79/2013 e 34/2014 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

A presente resolução foi analisada e aprovada pela Procuradoria Jurídica da Universidade Federal da Paraíba mediante o Processo nº. 23074.016020/2017-91 com a Nota nº. 00160/2017/DEPJUR/PFUFPB/PGF/AGU cadastrado no Sapiens e pelo Despacho nº. 00133/2017/DEPJUR/PFUFPB/PGF/AGU.

DO MESTRADO

I. OBJETIVOS DO CURSO (Art. 2º, 10/2016 – CONSEPE)

O Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões tem por objetivo geral a qualificação ampla e aprofundada de docentes, pesquisadores e profissionais para atuarem na produção e transmissão do conhecimento sobre religiões e religiosidades em todos os âmbitos em que este conhecimento se fizer necessário:

- I - a docência em todos os níveis;
- II - a pesquisa em instituições especializadas;
- III - a consultoria e assessoria na área de religião para órgãos governamentais, ou não, entidades confessionais, ou não.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: o Programa não dispõe neste momento de nenhuma bolsa de Mestrado.

II. OFERTA DE VAGAS

São ofertadas, no máximo, **28 vagas** distribuídas entre as cinco Linhas de Pesquisa, conforme projeção de vagas apresentada na tabela abaixo:

Área de concentração: Ciências Sociais das Religiões, Educação e Saúde

LINHA 1 – Religião, Cultura e Sistemas Simbólicos	
Analisa, na perspectiva das Ciências Sociais, o campo religioso brasileiro e suas interfaces com a cultura e com a sociedade, considerando tanto os sistemas simbólicos quanto o imaginário.	
Dilaine Soares Sampaio	3 vagas
Lusival Antônio Barcellos	2 vagas
Carlos André Cavalcanti	4 vagas
Fernanda Lemos	2 vagas

Total = 11 vagas

LINHA 2 – Educação e Religião	
Investiga, histórica e sistematicamente, a complexidade do ensino religioso a partir de um entendimento multidimensional, aprofundando as questões de formação inicial e continuada de professores de ensino religioso.	
Marinilson Barbosa da Silva (Colaborador)	2 vagas
Gilbraz Aragão (Colaborador)	1 vaga

Total = 3 vagas

LINHA 3 – Espiritualidade e Saúde	
Compreende os fenômenos biopsicossociais e religiosos, associados à melhoria da qualidade de vida, prevenção de doenças, manutenção e recuperação da saúde.	
Fabício Possebon	4 vagas
Dilaine Soares Sampaio	1 vaga

Total = 5 vagas

Área de concentração: Perspectivas histórico-filosóficas e literárias das religiões

LINHA 1 – Abordagens filosóficas, históricas e fenomenológicas das religiões	
Aborda, em perspectiva filosófica e histórica, as religiões (ocidentais, oriente próximo e extremo oriente), bem como a dimensão fenomenológica da experiência religiosa.	
Maria Lucia Abaurre Gnerre	2 vagas
Johnni Langer	2 vagas
Joaquim Monteiro	2 vagas

Total = 6 vagas

LINHA 2 – Literatura e Sagrado	
Identifica e reflete, a partir do texto literário, oral ou escrito, as implicações filosóficas, históricas e culturais que constituem o fenômeno religioso, bem como o seu desenvolvimento nas relações sociais.	
Suelma Moraes	3 vagas

Total = 3 vagas

III. AUTODECLARAÇÃO: Em atendimento à Resolução 58/2016 – CONSEPE, estão reservadas 6 (seis) vagas (20% do total das 28 vagas) para candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência.

IV. CRONOGRAMA DO MESTRADO:

DATA	EVENTO NO PPGCR	ATIVIDADE DO CANDIDATO
27/03/2017 a 26/04/2017	Edital publicado no mural do PPGCR, na página eletrônica do Programa (www.ufpb.br/pos/ppgcr) e no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA (https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)	- Ler a Resolução 10/2016 – CONSEPE . - Ler o Edital do Processo Seletivo PPGCR 2017.
27/04/2017 a 28/04/2017	Solicitação de isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo 2017, no valor de R\$ 85,93 .	- Acessar a página de processos seletivos Stricto Sensu do SIGAA (https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) - No item “ SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO – PROCESSO SELETIVO PPGCR 2017 ”, escolher o nível MESTRADO  - Preencher o formulário com suas informações pessoais, anexar documentação comprobatória (Declaração de vínculo com a UFPB ou Cartão do NIS), conforme solicitado no Edital, e submeter a solicitação.
02/05/2017	Publicação da lista dos candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo 2017.	- Acessar a página do PPGCR (www.ufpb.br/pos/ppgcr) e verificar se sua solicitação foi deferida ou indeferida.
03/05/2017 a 05/05/2017	Realização da inscrição no Processo Seletivo 2017.	- Acessar a página de processos seletivos Stricto Sensu do SIGAA (https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) - No item “ INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO PPGCR 2017 ”, escolher o nível MESTRADO  - Preencher o formulário com suas informações pessoais, anexar documentação conforme solicitado no Edital, e submeter a inscrição. - Ao final do processo de inscrição o SIGAA emitirá a Guia de Recolhimento da União – GRU para TODOS os candidatos realizarem o pagamento. (Atenção: somente aqueles que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição “deferida” ficarão isentos do pagamento da GRU). - Preencher eletronicamente o ANEXO III, imprimir e colar do lado de fora de um envelope na cor parda. - Entregar na Coordenação do PPGCR das 09h às 17h, ou via correspondência SEDEX postada até o dia 05/05/2017 , um envelope na cor parda contendo seu Currículo gerado pela Plataforma Lattes , o ANEXO II , seu Pré-Projeto e o ANEXO IV .

DATA	EVENTO NO PPGCR	ATIVIDADE DO CANDIDATO
08/05/2017 a 12/05/2017	Prazo no qual o PPGCR receberá o envelope via correspondência SEDEX, postado até o dia 05/05/2017 .	- Aguardar a entrega do envelope pelos Correios ao PPGCR.
16/05/2017	Publicação da lista provisória dos candidatos que tiveram a inscrição aceita no Processo Seletivo.	- Acessar a página do PPGCR (www.ufpb.br/pos/ppgcr) e verificar a lista provisória.
17/05/2017 e 18/05/2017	Recebimento do pedido de reconsideração dos candidatos que tiveram sua inscrição não aceita.	- ANEXO VII. - Entregar na Coordenação do PPGCR, das 09h às 17h, pessoalmente ou por meio de procurador, em duas vias.
19/05/2017	Publicação da lista dos candidatos que tiveram a inscrição homologada/deferida, após pedidos de reconsideração.	- Acessar a página do PPGCR (www.ufpb.br/pos/ppgcr) e verificar a lista de inscrições homologadas. - O acompanhamento também pode ser feito através do SIGAA.
22/05/2017 a 23/05/2017	Seleção dos pré-projetos pelos professores de cada linha de pesquisa.	- Aguardar resultado.
24/05/2017	Publicação do resultado provisório da análise dos pré-projetos.	- Acessar a página do PPGCR (www.ufpb.br/pos/ppgcr) e verificar a lista provisória.
25/05/2017 a 26/05/2017	Pedidos de reconsideração dos candidatos que tiveram seu pré-projeto não aceito.	- ANEXO VII. - Entregar na Coordenação do PPGCR, das 09h às 17h, pessoalmente ou por meio de procurador, em duas vias.
29/05/2017	Publicação da lista definitiva dos candidatos que tiveram seu pré-projeto aceito, após pedidos de reconsideração.	- Acessar a página do PPGCR (www.ufpb.br/pos/ppgcr) e verificar a lista definitiva.
29/05/2017	Publicação do local e horário da realização da prova escrita.	- Acessar a página do PPGCR (www.ufpb.br/pos/ppgcr) e verificar o local e horário da prova escrita.
30/05/2017	Realização da prova escrita.	- Fazer a prova escrita.
05/06/2017	Publicação do resultado provisório da prova escrita.	- Acessar a página do PPGCR (www.ufpb.br/pos/ppgcr) e verificar a lista provisória.
06/06/2017 a 07/06/2017	Recebimento de pedidos de reconsideração dos candidatos após resultado provisório da prova escrita.	- ANEXO VII. - Entregar na Coordenação do PPGCR, das 09h às 17h, pessoalmente ou por meio de procurador, em duas vias.
08/06/2017	Publicação do resultado definitivo da prova escrita. Publicação do local e horário da realização da prova de proficiência em língua estrangeira.	- Acessar a página do PPGCR (www.ufpb.br/pos/ppgcr) para verificar o resultado definitivo da prova escrita e o local e horário da prova de proficiência.
09/06/2017	Realização da prova de proficiência em língua estrangeira.	- Fazer a prova de proficiência.
14/06/2017	Publicação do resultado provisório da prova de proficiência em língua estrangeira.	- Acessar a página do PPGCR (www.ufpb.br/pos/ppgcr) e verificar a lista provisória.
19/06/2016 a 20/06/2017	Pedidos de reconsideração dos candidatos após resultado provisório da prova de proficiência em língua estrangeira.	- ANEXO VII. - Entregar na Coordenação do PPGCR, das 09h às 17h, pessoalmente ou por meio de procurador, em duas vias.

DATA	EVENTO NO PPGCR	ATIVIDADE DO CANDIDATO
21/06/2017	Publicação do resultado definitivo da prova de proficiência em língua estrangeira, após pedidos de reconsideração. Publicação do calendário de realização das entrevistas.	- Acessar a página do PPGCR (www.ufpb.br/pos/ppgcr) para verificar o resultado definitivo da prova de proficiência em língua estrangeira e o calendário das entrevistas.
26/06/2017 a 29/06/2017	Realização das entrevistas.	- Fazer sua entrevista no dia e horário agendados.
30/06/2017	Publicação do resultado provisório das entrevistas, avaliação de currículos e aposição de nota nos pré-projetos.	- Acessar a página do PPGCR (www.ufpb.br/pos/ppgcr) e verificar listas provisórias.
03/07/2017 a 04/07/2017	Pedidos de reconsideração dos candidatos sobre resultado provisório das entrevistas, avaliação de currículos e aposição de nota nos pré-projetos.	- ANEXO VII. - Entregar na Coordenação do PPGCR, das 09h às 17h, pessoalmente ou por meio de procurador, em duas vias.
05/07/2017	Publicação da análise dos pedidos de reconsideração sobre resultado provisório das entrevistas, avaliação de currículos e aposição de nota nos pré-projetos.	- Acessar a página do PPGCR (www.ufpb.br/pos/ppgcr) e verificar listas definitivas.
06/07/2017 a 17/07/2017	Solicitação de recurso do Processo Seletivo 2017, a ser julgado pelo Colegiado deliberativo do PPGCR.	- ANEXO VII. - Entregar na Coordenação do PPGCR, das 09h às 17h, pessoalmente ou por meio de procurador, em duas vias.
20/07/2017	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo 2017.	- Acessar a página do PPGCR (www.ufpb.br/pos/ppgcr) e verificar o resultado definitivo. - O acompanhamento também pode ser feito através do SIGAA.
01/08/2017 a 03/08/2017	Realização da Matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 2017.	- Preencher eletronicamente, imprimir, assinar e trazer, no ato da matrícula, o ANEXO IX.
14/08/2017	Início do semestre 2017.2	- Começar a frequentar as aulas da Pós-Graduação.

1. Etapas da Seleção

- 1.1. O processo seletivo será iniciado com a análise do pré-projeto.
- 1.2. A 1ª etapa é **eliminatória**. Os professores de cada Linha de Pesquisa decidirão quais projetos serão aceitos. Cada projeto aceito terá o registro formal da aceitação por um professor (ou mais de um). Projetos não aceitos por nenhum professor serão eliminados;
- 1.3. O pré-projeto deverá ser entregue em uma via impressa durante o período da inscrição. Depois de homologada a inscrição do candidato, o pré-projeto será encaminhado pela Comissão de Seleção aos professores da Linha de Pesquisa correspondente. A aceitação do pré-projeto por um professor (ou mais de um) da Linha de Pesquisa não garante a aprovação do candidato para a 2ª etapa. No máximo, 50 pré-projetos aceitos passarão para a 2ª etapa. A Comissão de Seleção escolherá os 50 pré-projetos, considerando a aceitação por um professor da Linha de Pesquisa, a distribuição de pré-projetos por Linha, a qualidade do projeto (de acordo como ANEXO II), a disponibilidade dos professores e a quantidade de orientandos que o professor já possui.

1.4. A segunda etapa é **eliminatória e classificatória**, será constituída por prova escrita, prova de proficiência, entrevista, análise do currículo, aposição de nota ao projeto.

1.4.1. A prova escrita versará sobre a bibliografia constante neste edital. Será proposta a redação de textos em prosa, dissertativo-argumentativos, em que se avaliarão a habilidade do candidato na escrita. Serão avaliados: interpretação das questões da prova; apreensão do conteúdo; o uso da norma culta da língua portuguesa; coesão, coerência, capacidade argumentativa, informatividade, contextualização e legibilidade do texto. A prova escrita será individual e sem consulta. A Comissão de Seleção dará uma nota de zero a dez (NPE). Será aprovado se obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete). Se o candidato não comparecer ou chegar atrasado, será eliminado, recebendo a nota zero.

1.4.2. A prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês, Francês, Espanhol, Italiano) é de caráter **eliminatório** e poderá ser feita durante o processo seletivo (de acordo com as datas acima). Caso o candidato possua proficiência em língua estrangeira deverá anexar uma cópia do documento comprobatório, frente e verso, em arquivo PDF, no ato da inscrição. Serão aceitos os resultados de exames de proficiência, devidamente comprovados, desde que realizados, no máximo, há dois anos, em relação à data da inscrição no processo seletivo, com média igual ou superior a 7,0 (sete). Também serão aceitos certificados de proficiência em língua estrangeira de nível pós-intermediário ou avançado, como o TOEFL, CAMBRIDGE, DELE e NANCY bem como os emitidos pelo Departamento de Letras Estrangeiras Modernas - DLEM, da UFPB, ou por órgão similar (aqui se incluem UFCG, UEPB, UFPE e UFRN) e demais Universidades públicas de ensino. **Portanto o candidato deverá, no ato da inscrição, informar se fará a prova durante o processo seletivo ou anexar documento comprobatório como supracitado.**

1.4.3. A entrevista sobre o pré-projeto inclui questões sobre objetivos, metodologia, bibliografia e demais itens do pré-projeto, bem como sobre a possibilidade do candidato em executá-lo de acordo com as normas do Programa. É necessário que o candidato conheça as normas do Programa, que é regido pela Resolução do 10/2016 – CONSEPE. O candidato que não comparecer à entrevista ou chegar atrasado receberá a nota zero, sendo eliminado do processo seletivo. A Comissão de Seleção dará uma nota à entrevista, de zero a dez (NEN). A nota de corte é 7,0 (sete). As entrevistas serão gravadas.

1.4.4. A análise do currículo seguirá o ANEXO II. A Comissão de Seleção dará uma nota de zero a dez (NCR). O candidato com maior pontuação receberá a nota dez, os demais terão nota proporcional, de acordo com a pontuação alcançada. O candidato deverá, no período da inscrição, apresentar o ANEXO II preenchido, com a totalização dos pontos, bem como os comprovantes correspondentes. Não haverá nota de corte do currículo. O não preenchimento do ANEXO II implicará a nota zero ao currículo.

1.4.5. A comissão porá notas aos pré-projetos, de zero a dez (NPP).

1.5. A nota final do candidato será a média aritmética das notas da prova escrita, da entrevista, do currículo e do pré-projeto. Média final: $NPE + NEN + NCR + NPP / 4$.

2. Isenção da taxa de inscrição

2.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nos seguintes casos:

I. Servidores docentes e técnico-administrativos da UFPB, na forma estabelecida no §5º do art. 1º da Resolução do Conselho Curador n.º 05/2005, devendo o candidato apresentar comprovação de vínculo com a UFPB.

II. Para o candidato que, cumulativamente:

a) estiver previamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

2.2. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição preliminar a candidato que não possua o Número de Identificação Social - NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição no concurso.

2.3. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu município para a atualização do seu cadastro na base de dados.

2.4. Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, disponível na página eletrônica do SIGAA (https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf); no qual anexará o comprovante de vínculo com a UFPB ou o Cartão do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição “membro de família de baixa renda”.

2.5. É de suma importância que os dados informados pelo candidato, no ato da solicitação de isenção, sejam exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

2.6. Não serão acatados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico. Também não serão acatados aqueles que não apresentarem declaração de vínculo com a UFPB válida.

2.7. As informações prestadas na solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.8. O PPGCR consultará a Unidade que emitiu a declaração de vínculo com a UFPB ou o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.9. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.10. Serão desconsideradas as solicitações de isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.

2.11. Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, via correio eletrônico, serviço postal ou extemporâneo.

2.12. Não serão acatadas solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

3. Inscrição

3.1. Poderá se inscrever o portador de diploma de graduação, de qualquer área, reconhecido pelo MEC. Se o candidato é concluinte de curso de Graduação ou é Graduado, mas ainda não possui o diploma, poderá fazer a inscrição com uma declaração informando sua situação

e declarando que, se aprovado no processo, no momento da matrícula apresentará o diploma reconhecido pelo MEC, sendo eliminado do processo se não o fizer.

3.2. A inscrição deverá ser feita unicamente via sistema SIGAA (https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf), de acordo com o cronograma.

4. Documentos necessários para a inscrição

4.1. Anexar ao formulário do SIGAA, em formato de arquivo .PDF:

- Fotografia 3x4 (recente);
- Registro Geral (RG) – Atenção! Não enviar carteira de habilitação, pois ela não contém todas informações do Registro Geral;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Carteira de Reservista (para candidatos masculinos);
- Cópia frente e verso do Diploma de Graduação, ou declaração equivalente provisória (diploma não reconhecido pelo MEC implica cancelamento da inscrição);
- Histórico Escolar do curso de Graduação;
- Autodeclaração de sua condição ou pertença étnico-racial, se estiver concorrendo a uma vaga das ações afirmativas (Atenção: após escolher o formulário específico no ANEXO VI, o candidato deverá digitá-lo, imprimi-lo, datá-lo, assiná-lo, digitalizá-lo, para anexá-lo eletronicamente no SIGAA).
- OBSERVAÇÃO: O candidato estrangeiro deve anexar documentos equivalentes. Sendo residente no Brasil, cópia do Registro Geral de Estrangeiro. A anexação de documentos errados aos solicitados neste item implica o cancelamento da inscrição.

4.2. Entregar na Coordenação do PPGCR ou via correspondência SEDEX:

- a) *Currículo Lattes* gerado pela Plataforma Lattes. Não serão aceitos currículos apresentados em outros padrões;
- b) ANEXOII preenchido. Apresentar as fotocópias dos documentos comprobatórios somente do ANEXOII. Não é necessária autenticação em cartório dos documentos. **O não preenchimento do ANEXOII implica a nota zero no currículo;**
- c) Pré-projeto de Pesquisa, sem nome de professor orientador (conforme a estrutura apresentada no ANEXO I);
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 85,93, e Guia de Recolhimento da União – GRU, de acordo com a Resolução 02/2015 do Conselho Curador da UFPB. Não haverá devolução da taxa, em hipótese alguma. Os comprovantes originais devem ser colados no ANEXO IV;
- e) A entrega dos documentos deverá ser feita na Coordenação do PPGCR, das 9h às 17h, ou via correspondência SEDEX, no endereço abaixo indicado, de acordo com o Cronograma. O PPGCR não se responsabiliza por atrasos ocorridos na entrega postal.
- f) Comprovante de inscrição gerado pelo SIGAA;

Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões
Universidade Federal da Paraíba
Centro de Educação
Campus Universitário
CEP 58.051-900 – João Pessoa – Paraíba

- g) A apresentação de todos os documentos é condição imprescindível para efetivação da inscrição, não sendo admitida a inscrição condicional em hipótese alguma;
- h) Não haverá devolução dos documentos feitos na inscrição, independente se o candidato foi aprovado ou não no processo;
- i) Não será aceita nenhuma alteração pedida quantos aos documentos já apresentados na inscrição, como substituir documentos, acrescentar ou retirar comprovantes;
- j) Preencher eletronicamente o ANEXO III, imprimir e colar do lado de fora do envelope de cor parda. **Os documentos entregues não serão conferidos no ato da entrega da inscrição**, responsabilizando-se o candidato por ter entregue todos os documentos solicitados.

5. Normas Gerais da Seleção:

5.1. Não será permitida a entrada do candidato que chegar atrasado aos locais da prova escrita, prova de proficiência e entrevista. Acontecendo, o candidato estará automaticamente eliminado, recebendo a nota zero.

5.2. Em caso de desempate serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Ser professor do ensino superior;
- b) Ser professor de "Ensino Religioso" no ensino fundamental e médio;
- c) O de maior idade.

5.3. O resultado de cada etapa, inclusive a média final, será divulgado pela página do PPGCR (www.ufpb.br/pos/ppgcr) e/ou nos quadros de avisos instalados nas dependências do PPGCR, até as 17h.

5.4. O candidato concorre à vaga da linha. Os docentes de cada linha apresentam, de acordo com tabela acima, sua disponibilidade, que será preenchida ou não, a depender dos critérios do item 1.3.

5.5. **Mais de um professor pode se interessar por um pré-projeto. Neste caso, sendo o candidato aprovado e classificado entre os 28, a Coordenação intermediará posteriormente a negociação para escolha do orientador.**

5.6. Pré-projeto apresentado em Linha errada será eliminado.

5.7. Não haverá pontuação de pré-projeto, o qual nenhum professor aceitou orientar.

5.8. Não haverá lista de espera. Se um candidato aprovado e classificado não comparecer para a matrícula ou não apresentar a fotocópia do diploma reconhecido pelo MEC (se na inscrição apresentou declaração provisória) a vaga se perderá. Não haverá chamada do próximo candidato.

5.9. **O número máximo de classificados, aptos para a matrícula, é 28.**

5.10. No momento da entrega dos documentos da inscrição, a Coordenação receberá os documentos e emitirá um comprovante da entrega do envelope. A Comissão de Seleção posteriormente analisará em detalhes os documentos. Se nesta conferência, forem constatadas fraudes ou erros ou diplomas não reconhecidos pelo MEC, a inscrição não será homologada e não haverá devolução da taxa paga.

5.11. Os pedidos de reconsideração, ANEXO VII, (feitos durante o processo seletivo) e/ou recurso, ANEXO VIII, (feito ao final do processo seletivo) são encaminhados mediante requerimento do interessado e entregues na Coordenação do PPGCR, das 09 h às 17h. Devem ser feitos em duas vias. A coordenação ou a secretaria do Programa registrará na segunda via o recebimento, e porá assinatura e data. Não serão aceitos recursos por correio eletrônico, por telefone, ou Correios.

5.12. Para efeito deste edital projeto e pré-projeto são equivalentes.

5.13. O pagamento é feito exclusivamente via GRU. O Programa não receberá, no momento da inscrição, nenhum valor em espécie ou cheque ou comprovante de depósito bancário ou DOC.

5.14. O candidato que concorre às vagas destinadas às ações afirmativas está sujeito às mesmas regras dos demais candidatos. A sua Média Final (NPE + NEN + NCR+ NPP / 4), se for aprovado, permitirá que ele concorra a uma das 6 (seis) vagas reservadas.

5.15. Vagas reservadas para as ações afirmativas, se não forem preenchidas serão destinadas aos demais candidatos.

6. Sobre a matrícula

6.1. A matrícula dos aprovados será feita entre os dias 01 a 03/08/2017, sendo necessário trazer o ANEXO IX preenchido.

6.2. Apresentação de fotocópia do diploma, reconhecido pelo MEC, se na inscrição apresentou declaração provisória.

7. Constituição da Comissão de Seleção

A Banca de Seleção é constituída por três membros, mais dois suplentes, cujos nomes foram aprovados na Reunião N°. 100, de 04 de outubro de 2016, pelo Colegiado Deliberativo do PPGCR:

Prof.^a Dr.^a Dilaine Soares Sampaio (Presidente da Banca)

Prof. Dr. Johnni Langer

Prof. Dr. Fabrício Possebon

Prof.^a Dr.^a Fernanda Lemos (suplente)

Prof.^a Dr.^a Maria Lucia Abaurre Gnerre (suplente)

Prof. Dr. Matheus da Cruz e Zica (suplente)

8. Bibliografia da prova escrita e da entrevista:

GERAL MESTRADO (para todas as linhas)

GRESCHAT, Hans-Jürgen. **O que é Ciência da Religião?** São Paulo: Paulinas, 2005.

PRANDI, Carlo. As religiões: problema de definição e de classificação (Apêndices). In: FILORAMO, Giovanni; PRANDI, Carlo. **As Ciências das Religiões**. São Paulo: Paulus, 1999, p. 253-290.

FILORAMO, Giovanni; PRANDI, Carlo. Para um estudo científico da religião. In: FILORAMO, Giovanni; PRANDI, Carlo. **As Ciências das Religiões**. São Paulo: Paulus, 1999, p.5-25.

Linha 1 – Religião, Cultura e Sistemas Simbólicos

1.BAUMAN, Zygmunt. Religião pós-moderna? In: **O mal estar da pós-modernidade**. Rio de Janeiro: Zahar, 1998, p.7-11; 205-230.

2.GIDDENS, Anthony. Os contornos da alta modernidade. In: GIDDENS, Anthony. **Modernidade e Identidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002, p.17-38.

3.VELHO, Otávio. Globalização: Antropologia e Religião. **Mana**, v.3, n.1, p.133-154, 1997. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/mana/v3n1/2458.pdf>>. Acesso em 30 de novembro de 2016.

4.MOREIRA, Alberto. O futuro da religião no mundo globalizado: painel de um debate. In: MOREIRA, Alberto da Silva; OLIVEIRA, Irene Dias. **O futuro da religião na sociedade global: uma perspectiva multicultural**. São Paulo: Paulinas, 2008, p.17-36.

Linha 2 – Educação e Religião

1. SOARES, Afonso Maria Ligório. A contribuição da Ciência da Religião para a formação de docentes ao Ensino Religioso. **Rever**, v. 15, n. 2, 2015, p.45-54. Disponível em: <<http://revistas.pucsp.br/index.php/rever/article/view/26183/18847>>. Acesso em 20 de novembro de 2016.
2. BAPTISTA, Paulo Agostinho Nogueira. Ciências da Religião e Ensino Religioso: o desafio histórico da formação docente de uma área de conhecimento. **Rever**, v. 15, n. 2, p.107-125. Disponível em: <<http://revistas.pucsp.br/index.php/rever/article/view/26189>> Acesso em 20 de novembro de 2016.
3. RODRIGUES, Elisa. Ciência da Religião e Ensino Religioso. Efeitos de definições e indefinições na construção dos campos. **Rever**, v. 15, n. 2, p.55-66. Disponível em: <<http://revistas.pucsp.br/index.php/rever/article/view/26184/18848>>. Acesso em 20 de novembro de 2016.

Linha 3 – Espiritualidade e Saúde

1. BOTSARIS, Alexandros. A ciência médica – um modelo obsoleto? In: PELIZZOLI, Marcelo (org.). **Saúde em novo paradigma. Alternativas ao modelo da doença**. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2011, p.63-108.
2. DETHLEFSEM, Thorwald; DAHLKE, Rudiger. **A doença como caminho**. Uma visão nova da cura como ponto de mutação em que um mal se deixa transformar em bem. São Paulo: Cultrix, 2007. 1ª Parte: As condições prévias para a compreensão da doença e da cura, p.11-88.
3. ROHR, Ferdinand. Espiritualidade e Educação In: ROHR, Ferdinand (org.) **Diálogos em educação e espiritualidade**. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2012, p.13-52.

Linha 4 - Abordagens Filosóficas, Históricas e Fenomenológicas das Religiões

1. FUNARI, Pedro Paulo (Org.). **As religiões que o mundo esqueceu**. São Paulo: Contexto, 2009.
2. BELLOTTI, Karina Kosicki. História das religiões: conceitos e debates na era contemporânea. **História, Questões e Debates**, n.55(2), 2011, p. 13-42.
3. PRADO, André & SILVA JÚNIOR, Alfredo. História das religiões, história religiosa e ciência da religião em perspectiva: trajetórias, métodos e distinções. **Religare**, n.11(1), 2014, p. 4-31.

Linha 5 – Literatura e Sagrado

1. CÂNDIDO, Antônio. **Literatura e Sociedade**. Rio de Janeiro: Ouro Sobre Azul. 2016.
2. ELIADE, Mircea. **O Sagrado e o Profano**. São Paulo: Martins Fontes. 2001.

9. Casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, mediante consulta à Coordenação do Programa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES



ANEXO I – ESTRUTURA E PONTUAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

- 1. Capa.** Deve ser feito conforme o modelo a seguir.
- 1. Título.** O título deve ser curto, claro, objetivo. Deve ser pertinente ao tema e com indicação da linha de pesquisa em que pretende se inserir.
- 2. Apresentação.** Expõe suas experiências pessoais e profissionais mais significativas, caso tenham relação com o tema. Explica a motivação pelo assunto a ser pesquisado.
- 3. Justificativa.** Introduce o tema e especifica sua importância social e relevância científica.
- 4. Objeto da pesquisa.** Expõe claramente o tema e o foco a ser pesquisado e constrói a problemática (problematização) a ser investigada. Deve conter os subitens abaixo:
 - 4.1. Objetivo geral.**
 - 4.2. Objetivos específicos.**
- 5. Fundamentação teórica.** Contempla teóricos, através de uma revisão bibliográfica, que trabalham sobre o tema e o problema a ser investigado.
- 6. Metodologia.** Define como o candidato pretende desenvolver sua pesquisa, a partir da descrição dos procedimentos metodológicos e estratégias de ações.
- 7. Cronograma de trabalho.**
- 8. Bibliografia.** Deve fazer referência apenas aos textos mencionados no projeto.
- 9. Apresentação gráfica.** Imprimir em papel A4, fonte 12, Times New Roman, espaço 1,5. Deixar 3,0 cm para a margem esquerda e 2,5 cm para as demais. Não encadernar.
- 10. Número de páginas.** Até 15 (quinze) páginas, devendo contemplar todos os itens acima. A capa não é contada no número total de páginas.

Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) para cada item abaixo relacionado. A pontuação final será a média obtida.

1. O objeto está devidamente problematizado?.....
2. O título está condizente?
3. A metodologia proposta está adequada?
4. Os instrumentos de pesquisa propostos estão apropriados?
5. A fundamentação teórica foi convincente?
6. Houve capacidade de síntese?
7. As referências bibliográficas estão usadas corretamente?
8. A apresentação está cuidadosa?
9. A proposta é exequível em 24 meses?
10. Existe orientador disponível para orientação?

TOTAL DE PONTOS

(Modelo para a capa)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES**

Nome do candidato(a)

Título do pré-projeto

Pré-projeto apresentado à Comissão de Seleção do Curso de Mestrado em Ciências das Religiões como requisito básico para candidatura ao Processo Seletivo 2017, inscrito na Linha (colocar o nome da Linha de Pesquisa que concorre)

**JOÃO PESSOA - PB
2017**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES



ANEXO II – PONTUAÇÃO PARA A ANÁLISE DO CURRÍCULO

Item	Pontos	Pontuação obtida
1. Participação em projetos de Iniciação Científica (PIBIC), Monitoria, PROLICEN (Licenciatura), PROBEX (Extensão)	(máximo de 4) 2,5 / semestre	
2. Especialização <i>Lato Sensu</i> com 360 horas ou mais <ul style="list-style-type: none">➤ Em Ciências das Religiões➤ Em outra área	10,0 5,0	
3. Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> reconhecida pelo MEC/CAPES	15,0 (mestrado) 20,0 (doutorado)	
4. Professor <ul style="list-style-type: none">➤ de Ensino Religioso (máximo de 4 semestres)➤ de outras disciplinas, no ensino fundamental, médio ou superior (máximo de 4 semestres)	2,5 / semestre 2,0 / semestre	
5. Comunicação apresentada em GT ou evento acadêmico <ul style="list-style-type: none">➤ Na área da seleção➤ Em outra área	(últimos três anos) 2,5 1,5	
6. Publicação de resumo em periódico acadêmico com ISBN <ul style="list-style-type: none">➤ Na área da seleção➤ Em outra área	(últimos três anos) 1,5 1,0	
7. Publicação de artigo completo em periódico acadêmico com ISSN, com Qualis <ul style="list-style-type: none">➤ Na área da seleção➤ Em outra área	(últimos três anos) 4,0 3,0	
8. Publicação de livro ou organização, com ISBN <ul style="list-style-type: none">➤ Na área da seleção➤ Em outra área	(últimos três anos) 5,0 3,0	
9. Publicação de capítulo de livro com ISBN <ul style="list-style-type: none">➤ Na área da seleção➤ Em outra área	(últimos três anos) 3,5 2,5	

Total de pontos	
-----------------	--

Observações:

1. Junto com este anexo, entregue o Currículo Lattes.
2. Coloque apenas os comprovantes (fotocópias) dos documentos passíveis de pontuação deste anexo. Não é necessária autenticação em cartório dos documentos. Se forem constatadas fraudes, o candidato será excluído do processo seletivo e responderá judicialmente.
3. O candidato com maior pontuação receberá a nota 10,0 (dez). Os demais receberão notas proporcionais, de acordo com sua pontuação.
4. **O não preenchimento deste anexo implica a nota zero no currículo (NCR).**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES



ANEXO III – FORMULÁRIO PARA COLAR NO ENVELOPE
DO PROCESSO SELETIVO 2017

Atenção: As informações deverão ser digitadas, não escritas à mão.

NOME:
CPF:
ÁREA:
LINHA:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES



ANEXO IV – INSTRUÇÃO PARA ENVIAR GRU E COMPROVANTE DE PAGAMENTO

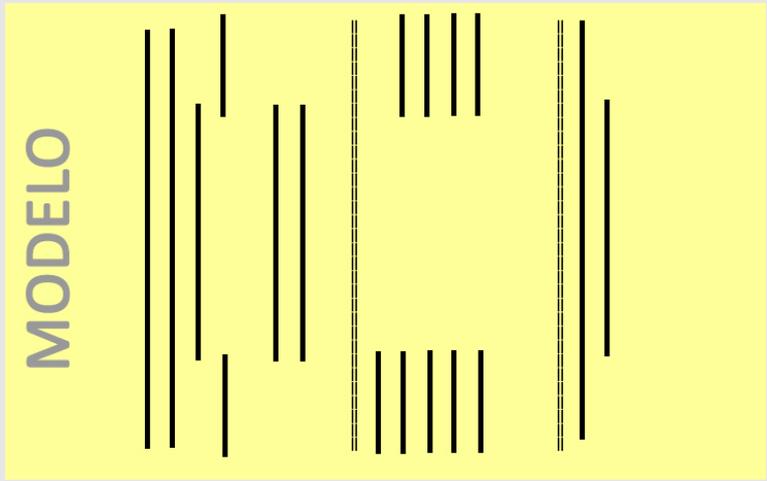
Observações: A GRU e seu comprovante de pagamento, originais, devem ser colados nos espaços indicados, para em seguida serem enviados junto do pré-projeto, currículo lattes e Anexo II, ao PPGCR.

GRU – GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida	RG / Inscrição	
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor Principal	85,93
	(-) Desconto / Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	85,93
XXXXXXXXXXXX-X XXXXXXXXXXXXX-X XXXXXXXXXXXXX-X XXXXXXXXXXXXX-X		
		
X-----		

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA GRU

MODELO





UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES



ANEXO V – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

Observações: O candidato deverá especificar a condição especial necessária e anexar justificativa. O texto deve ser digitado, impresso, datado, assinado, digitalizado, para ser anexado quando solicitado na Inscrição.

Eu, _____, RG _____ e CFP _____,

...

Data:

Assinatura:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES



ANEXO VI – FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

Observações: Após escolher o formulário específico o candidato deverá digitá-lo, imprimi-lo, datá-lo, assiná-lo, digitalizá-lo, para anexá-lo eletronicamente na Inscrição.

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item III do EDITAL 001/2017 do Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro meu pertencimento ao povo indígena _____ para o fim específico de atender ao item III do EDITAL 001/2017 do Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item III do EDITAL 001/2017 do Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro meu pertencimento ao povo/comunidade _____ para o fim específico de atender ao item III do EDITAL 001/2017 do Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES



ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO (MESTRADO)

Observações: O texto deve ser digitado, impresso em duas vias, datado, assinado, para ser entregue na Coordenação do PPGCR.

Eu, _____, RG _____ e CFP _____,

candidato regularmente inscrito no processo seletivo 2017 do Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões, nível Mestrado, venho mui respeitosamente solicitar a esta Comissão que analise e emita parecer quanto ao fato relatado a seguir:

Data:

Assinatura:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES



ANEXO VIII – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (MESTRADO)

Observações: O texto deve ser digitado, impresso em duas vias, datado, assinado, para ser entregue na Coordenação do PPGCR.

Eu, _____, RG _____ e CFP _____,

candidato regularmente inscrito no processo seletivo 2017 do Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões, nível Mestrado, venho mui respeitosamente solicitar ao Colegiado Deliberativo do PPGCR que analise e emita parecer quanto ao fato relatado a seguir:

Data:

Assinatura:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES**

COLAR
FOTO
3x4
AQUI

ANEXO IX – FORMULÁRIO DE MATRÍCULA (MESTRADO)

Observações: As informações devem ser digitadas, e o documento impresso, datado, assinado, para ser entregue na Coordenação do PPGCR.

DADOS PESSOAIS							
CPF							
Nome						Data de Nascimento	
Nome Oficial						Sexo	
E-Mail						Estado Civil	
Nome da Mãe							
Nome do Pai							
Nacionalidade		UF		Município			
Identidade		Órgão de Expedição		UF		Data de Expedição	
Título de Eleitor		Zona		Seção		UF	
Certificado Militar			Data de Expedição		Passaporte		
CEP		UF			Município		
Endereço						Número	
Bairro				Complemento			
Tel. Fixo				Tel. Celular			

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Nível (Graduação / Pós-Graduação)	Titulação	Instituição	Ano de obtenção

VÍNCULO EMPREGATÍCIO			
Instituição	Cargo / Função	Início	Término

ANEXO IX – FORMULÁRIO DE MATRÍCULA (MESTRADO)

LINHA DE PESQUISA	
	Religião, Cultura e Sistemas Simbólicos
	Educação e Religião
	Espiritualidade e Saúde
	Abordagens filosóficas, históricas e fenomenológicas das religiões
	Literatura e Sagrado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA
ANEXO IX
Foto 3x4 recente
Registro Geral (RG) – Atenção: Não trazer carteira de habilitação
Cadastro de Pessoa Física (CPF)
Certidão de Quitação Eleitoral
Carteira de Reservista (para candidatos masculinos)
Cópia frente e verso do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC
Histórico Escolar do curso de Graduação
Atenção: Trazer original e 1 (uma) cópia dos documentos

Declaro conhecer as Resoluções 79/2013 e 34/2014 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, que regulamentam a pós-graduação na Universidade Federal da Paraíba, e a Resolução 10/2016 – CONSEPE, que regulamenta o Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões – PPGCR.

Desejo receber bolsa de Mestrado (CAPES ou REUNI), pois não possuo vínculo empregatício (emprego com carteira assinada).

Não desejo receber bolsa de Mestrado (CAPES ou REUNI), pois já possuo vínculo empregatício (emprego com carteira assinada).

João Pessoa, de agosto de 2017.

Assinatura do candidato aprovado



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES



ANEXO X – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS IMPORTANTES

Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões – PPGCR	(www.ufpb.br/pos/ppgcr)
Conselho Universitário – CONSUNI	(www.ufpb.br/sods)
Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE	(www.ufpb.br/sods)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes	(www.capes.gov.br)
Plataforma Sucupira > Informações sobre os PPG Federais	(sucupira.capes.gov.br)
Plataforma Lattes > Currículo Lattes	(lattes.cnpq.br)

DO DOUTORADO

I. OBJETIVOS DO CURSO (Art. 2º, Resolução 10/2016 – CONSEPE)

O Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões tem por objetivo geral a qualificação ampla e aprofundada de docentes, pesquisadores e profissionais para atuarem na produção e transmissão do conhecimento sobre religiões e religiosidades em todos os âmbitos em que este conhecimento se fizer necessário:

I - a docência em todos os níveis;

II - a pesquisa em instituições especializadas;

III - a consultoria e assessoria na área de religião para órgãos governamentais, ou não, entidades confessionais, ou não.

A presente resolução foi analisada e aprovada pela Procuradoria Jurídica da Universidade Federal da Paraíba mediante o Processo nº. 23074.016020/2017-91 com a Nota nº. 00160/2017/DEPJUR/PFUFPPB/PGF/AGU cadastrado no Sapiens e pelo Despacho nº. 00133/2017/DEPJUR/PFUFPPB/PGF/AGU.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: o Programa não dispõe neste momento de nenhuma bolsa de Doutorado.

II. OFERTA DE VAGAS

São ofertadas, no máximo, **21 vagas** distribuídas entre as cinco Linhas de Pesquisa, conforme projeção de vagas apresentada na tabela abaixo:

Área de concentração: Ciências Sociais das Religiões, Educação e Saúde

LINHA 1 – Religião, Cultura e Sistemas Simbólicos	
Analisa, na perspectiva das Ciências Sociais, o campo religioso brasileiro e suas interfaces com a cultura e com a sociedade, considerando tanto os sistemas simbólicos quanto o imaginário.	
Dilaine Soares Sampaio	2 vagas
Lusival Antônio Barcellos	2 vagas
Carlos André Cavalcanti	3 vagas
Fernanda Lemos	2 vagas

Total = 9 vagas

LINHA 2 – Educação e Religião	
Investiga, histórica e sistematicamente, a complexidade do ensino religioso a partir de um entendimento multidimensional, aprofundando as questões de formação inicial e continuada de professores de ensino religioso.	
Marinilson Barbosa da Silva (colaborador)	2 vagas

Total = 2 vagas

Área de concentração: Ciências Sociais das Religiões, Educação e Saúde

LINHA 3 – Espiritualidade e Saúde	
Compreende os fenômenos biopsicossociais e religiosos, associados à melhoria da qualidade de vida, prevenção de doenças, manutenção e recuperação da saúde.	
Fabício Possebon	3 vagas
Dilaine Soares Sampaio	1 vaga

Total = 4 vagas

Área de concentração: Perspectivas histórico-filosóficas e literárias das religiões

LINHA 1 – Abordagens filosóficas, históricas e fenomenológicas das religiões	
Aborda, em perspectiva filosófica e histórica, as religiões (ocidentais, oriente próximo e extremo oriente), bem como a dimensão fenomenológica da experiência religiosa.	
Maria Lucia Abaurre Gnerre	1 vaga
Johnni Langer	2 vagas

Total = 3 vagas

LINHA 2 – Literatura e Sagrado	
Identifica e reflete, a partir do texto literário, oral ou escrito, as implicações filosóficas, históricas e culturais que constituem o fenômeno religioso, bem como o seu desenvolvimento nas relações sociais.	
Suelma Moraes	3 vagas

Total = 3 vagas

III. AUTODECLARAÇÃO: Em atendimento à Resolução 58/2016 – CONSEPE, estão reservadas 4 (quatro) vagas (20% do total das 21 vagas) para candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência.

IV. CRONOGRAMA DO DOUTORADO:

DATA	EVENTO NO PPGCR	ATIVIDADE DO CANDIDATO
27/03/2017 a 26/04/2017	Edital publicado no mural do PPGCR, na página eletrônica do Programa (www.ufpb.br/pos/ppgcr) e no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA (https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)	- Ler a Resolução 10/2016– CONSEPE . - Ler o Edital do Processo Seletivo PPGCR 2017.
27/04/2017 a 28/04/2017	Solicitação de isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo 2017, no valor de R\$ 85,93 .	- Acessar a página de processos seletivos Stricto Sensu do SIGAA (https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) - No item “ SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO – PROCESSO SELETIVO PPGCR 2017 ”, escolher o nível DOUTORADO  - Preencher o formulário com suas informações pessoais, anexar documentação comprobatória (Declaração de vínculo com a UFPB ou Cartão do NIS), conforme solicitado no Edital, e submeter a solicitação.
02/05/2017	Publicação da lista dos candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo 2017.	- Acessar a página do PPGCR (www.ufpb.br/pos/ppgcr) e verificar se sua solicitação foi deferida ou indeferida.
03/05/2017 a 05/05/2017	Realização da inscrição no Processo Seletivo 2017.	- Acessar a página de processos seletivos Stricto Sensu do SIGAA (https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) - No item “ INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO PPGCR 2017 ”, escolher o nível DOUTORADO  - Preencher o formulário com suas informações pessoais, anexar documentação conforme solicitado no Edital, e submeter a inscrição. - Ao final do processo de inscrição o SIGAA emitirá a Guia de Recolhimento da União – GRU para TODOS os candidatos realizarem o pagamento. (Atenção: somente aqueles que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição “deferida” ficarão isentos do pagamento da GRU). - Preencher eletronicamente o ANEXO III, imprimir e colar do lado de fora de um envelope na cor parda. - Entregar na Coordenação do PPGCR das 09h às 17h, ou via correspondência SEDEX postada até o dia 05/05/2017 , um envelope na cor parda contendo seu Currículo gerado pela Plataforma Lattes , o ANEXO II , seu Pré-Projeto e o ANEXO IV .
08/05/2017 a 12/05/2017	Prazo no qual o PPGCR receberá o envelope via correspondência SEDEX, postado até o dia 05/05/2017 .	- Aguardar a entrega do envelope pelos Correios ao PPGCR.
16/05/2017	Publicação da lista provisória dos candidatos que tiveram a inscrição aceita no Processo Seletivo.	- Acessar a página do PPGCR (www.ufpb.br/pos/ppgcr) e verificar a lista provisória.

DATA	EVENTO NO PPGCR	ATIVIDADE DO CANDIDATO
17/05/2017 e 18/05/2017	Recebimento do pedido de reconsideração dos candidatos que tiveram sua inscrição não aceita.	- ANEXO XI. - Entregar na Coordenação do PPGCR, das 09h às 17h, pessoalmente ou por meio de procurador, em duas vias.
19/05/2017	Publicação da lista dos candidatos que tiveram a inscrição homologada/deferida, após pedidos de reconsideração.	- Acessar a página do PPGCR (www.ufpb.br/pos/ppgcr) e verificar a lista de inscrições homologadas. - O acompanhamento também pode ser feito através do SIGAA.
22/05/2017 a 23/05/2017	Seleção dos pré-projetos pelos professores de cada linha de pesquisa.	- Aguardar resultado.
24/05/2017	Publicação do resultado provisório da análise dos pré-projetos.	- Acessar a página do PPGCR (www.ufpb.br/pos/ppgcr) e verificar a lista provisória.
25/05/2017 a 26/05/2017	Pedidos de reconsideração dos candidatos que tiveram seu pré-projeto não aceito.	- ANEXO XI. - Entregar na Coordenação do PPGCR, das 09h às 17h, pessoalmente ou por meio de procurador, em duas vias.
29/05/2017	Publicação da lista definitiva dos candidatos que tiveram seu pré-projeto aceito, após pedidos de reconsideração.	- Acessar a página do PPGCR (www.ufpb.br/pos/ppgcr) e verificar a lista definitiva.
29/05/2017	Publicação do local e horário da realização da prova escrita.	- Acessar a página do PPGCR (www.ufpb.br/pos/ppgcr) e verificar o local e horário da prova escrita.
30/05/2017	Realização da prova escrita.	- Fazer a prova escrita.
05/06/2017	Publicação do resultado provisório da prova escrita.	- Acessar a página do PPGCR (www.ufpb.br/pos/ppgcr) e verificar a lista provisória.
06/06/2017 a 07/06/2017	Recebimento de pedidos de reconsideração dos candidatos após resultado provisório da prova escrita.	- ANEXO XI. - Entregar na Coordenação do PPGCR, das 09h às 17h, pessoalmente ou por meio de procurador, em duas vias.
08/06/2017	Publicação do resultado definitivo da prova escrita. Publicação do local e horário da realização da prova de proficiência em língua estrangeira.	- Acessar a página do PPGCR (www.ufpb.br/pos/ppgcr) para verificar o resultado definitivo da prova escrita e o local e horário da prova de proficiência.
09/06/2017	Realização da prova de proficiência em língua estrangeira.	- Fazer a prova de proficiência.
14/06/2017	Publicação do resultado provisório da prova de proficiência em língua estrangeira.	- Acessar a página do PPGCR (www.ufpb.br/pos/ppgcr) e verificar a lista provisória.
19/06/2016 a 20/06/2017	Pedidos de reconsideração dos candidatos após resultado provisório da prova de proficiência em língua estrangeira.	- ANEXO XI. - Entregar na Coordenação do PPGCR, das 09h às 17h, pessoalmente ou por meio de procurador, em duas vias.
21/06/2017	Publicação do resultado definitivo da prova de proficiência em língua estrangeira, após pedidos de reconsideração. Publicação do calendário de	- Acessar a página do PPGCR (www.ufpb.br/pos/ppgcr) para verificar o resultado definitivo da prova de proficiência em língua estrangeira e o calendário das entrevistas.

DATA	EVENTO NO PPGCR	ATIVIDADE DO CANDIDATO
	realização das entrevistas.	
26/06/2017 a 29/06/2017	Realização das entrevistas.	- Fazer sua entrevista no dia e horário agendados.
30/06/2017	Publicação do resultado provisório das entrevistas, avaliação de currículos e oposição de nota nos pré-projetos.	- Acessar a página do PPGCR (www.ufpb.br/pos/ppgcr) e verificar listas provisórias.
03/07/2017 a 04/07/2017	Pedidos de reconsideração dos candidatos sobre resultado provisório das entrevistas, avaliação de currículos e oposição de nota nos pré-projetos.	- ANEXO XI. - Entregar na Coordenação do PPGCR, das 09h às 17h, pessoalmente ou por meio de procurador, em duas vias.
05/07/2017	Publicação da análise dos pedidos de reconsideração sobre resultado provisório das entrevistas, avaliação de currículos e oposição de nota nos pré-projetos.	- Acessar a página do PPGCR (www.ufpb.br/pos/ppgcr) e verificar listas definitivas.
06/07/2017 a 17/07/2017	Solicitação de recurso do Processo Seletivo 2017, a ser julgado pelo Colegiado deliberativo do PPGCR.	- ANEXO XII. - Entregar na Coordenação do PPGCR, das 09h às 17h, pessoalmente ou por meio de procurador, em duas vias.
20/07/2017	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo 2017.	- Acessar a página do PPGCR (www.ufpb.br/pos/ppgcr) e verificar o resultado definitivo. - O acompanhamento também pode ser feito através do SIGAA.
01/08/2017 a 03/08/2017	Realização da Matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 2017.	- Preencher eletronicamente, imprimir, assinar e trazer, no ato da matrícula, o ANEXO XIII.
14/08/2017	Início do semestre 2017.2	- Começar a frequentar as aulas da Pós-Graduação.

1. Etapas da Seleção

1.1. O processo seletivo será iniciado com a análise do projeto.

1.2. A 1ª etapa é **eliminatória**. Os professores de cada Linha de Pesquisa decidirão quais projetos serão aceitos. Cada projeto aceito terá o registro formal da aceitação por um professor (ou mais de um). Projetos não aceitos por nenhum professor serão eliminados;

1.3. O projeto deverá ser entregue em uma via impressa no ato da inscrição. Depois de homologada a inscrição do candidato, o projeto será encaminhado pela Comissão de Seleção aos professores da Linha de Pesquisa correspondente. A aceitação do projeto por um professor (ou mais de um) da Linha de Pesquisa não garante a aprovação do candidato para a 2ª etapa. No máximo, 30 projetos aceitos passarão para a 2ª etapa. A Comissão de Seleção escolherá os 30 projetos, considerando a aceitação por um professor da Linha de Pesquisa, a distribuição de projetos por Linha, a qualidade do projeto (de acordo como ANEXO II), a disponibilidade dos professores e a quantidade de orientandos que o professor já possui.

1.4. A segunda etapa é **eliminatória e classificatória**, será constituída por prova escrita, prova de proficiência, entrevista, análise do currículo, oposição de nota ao projeto.

1.4.1. A prova escrita versará sobre a bibliografia constante neste edital. Será proposta a redação de textos em prosa, dissertativo-argumentativos, em que se avaliarão a habilidade do candidato na escrita. Serão avaliados o uso da norma culta,

coesão e coerência, informatividade e contextualização. A prova escrita será individual e sem consulta. A Comissão de Seleção dará uma nota de zero a dez (NPE). Será aprovado se obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete). Se o candidato não comparecer ou chegar atrasado, será eliminado, recebendo a nota zero.

1.4.2. A prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês, Francês, Espanhol ou Italiano) é da caráter **eliminatório** e para candidatos ao doutorado é exigida proficiência em **duas línguas** (a que foi realizada no mestrado e mais uma que deverá ser comprovada ou realizada durante o processo seletivo de acordo com as datas acima). Serão aceitos os resultados de exames de proficiência, devidamente comprovados, desde que realizados, no máximo, há dois anos, em relação à data da inscrição no processo seletivo, com média igual ou superior a 7,0 (sete); bem como certificados de proficiência em língua estrangeira de nível pós-intermediário ou avançado, como o TOEFL, CAMBRIDGE, DELE e NANCY, Departamento de Letras Estrangeiras Modernas - DLEM, da UFPB, ou por órgão similar (aqui se incluem UFCG, UEPB, UFPE e UFRN) e demais Universidades públicas de ensino. **Portanto o candidato deverá, no ato da inscrição, informar se fará a prova durante o processo seletivo, escolhendo a segunda língua estrangeira, ou se está apresentando o documento comprobatório.** A aceitação da proficiência em língua estrangeira do Mestrado é independente da data de sua realização. Sua comprovação será feita pelo histórico escolar do Mestrado devidamente reconhecido pela CAPES ou por declaração assinada pelo Coordenador do Programa. A nota de corte da prova de proficiência é 7,0 (sete).

1.4.3. A entrevista sobre o projeto inclui questões sobre objetivos, metodologia, bibliografia e demais itens do projeto, bem como sobre a possibilidade do candidato em executá-lo de acordo com as normas do Programa. É necessário que o candidato conheça as normas do Programa, que é regido pela Resolução do 10/2016 – CONSEPE. O candidato que não comparecer à entrevista ou chegar atrasado receberá a nota zero, sendo eliminado do processo seletivo. A Comissão de Seleção dará uma nota à entrevista, de zero a dez (NEN). A nota de corte é 7,0 (sete). As entrevistas serão gravadas.

1.4.4. A análise do currículo seguirá o ANEXO III. A Comissão de Seleção dará uma nota de zero a dez (NCR). O candidato com maior pontuação receberá a nota dez, os demais terão nota proporcional, de acordo com a pontuação alcançada. O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar o ANEXO III preenchido, com a totalização dos pontos, bem como os comprovantes correspondentes. Não haverá nota de corte do currículo. O não preenchimento do ANEXO III implicará a nota zero ao currículo.

1.4.5. A comissão porá notas aos projetos, de zero a dez (NPP). Não haverá nota de corte.

1.5. A nota final do candidato será a média aritmética das notas da prova escrita, da entrevista, do currículo e do projeto. Média final: $NPE + NEN + NCR + NPP / 4$.

2. Isenção da taxa de inscrição

2.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nos seguintes casos:

I-Servidores docentes e técnico-administrativos da UFPB, na forma estabelecida no §5º do art. 1º da Resolução do Conselho Curador n.º 05/2005, devendo o candidato apresentar comprovação de vínculo com a UFPB.

II-Para o candidato que, cumulativamente:

- a) estiver previamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

2.2. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição preliminar a candidato que não possua o Número de Identificação Social - NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição no concurso.

2.3. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu município para a atualização do seu cadastro na base de dados.

2.4. Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, disponível na página eletrônica do SIGAA (https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf); no qual anexará o comprovante de vínculo com a UFPB ou o Cartão do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição “membro de família de baixa renda”.

2.5. É de suma importância que os dados informados pelo candidato, no ato da solicitação de isenção, sejam exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

2.6. Não serão acatados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico. Também não serão acatados aqueles que não apresentarem declaração de vínculo com a UFPB válida.

2.7. As informações prestadas na solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.8. O PPGCR consultará a Unidade que emitiu a declaração de vínculo com a UFPB ou o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.9. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.10. Serão desconsideradas as solicitações de isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.

2.11. Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, via correio eletrônico, serviço postal ou extemporâneo.

2.12. Não serão acatadas solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

3. Inscrição

3.1. Poderá se inscrever o portador de diploma de graduação, de qualquer área, reconhecido pelo MEC, e de Mestrado, de qualquer área, reconhecido pela CAPES. Se o candidato concluiu o Mestrado mas ainda não possui o diploma, poderá fazer a inscrição com uma declaração de seu Programa de Pós-Graduação, assinada pelo coordenador, informando que defendeu a dissertação de mestrado e foi aprovado, ou cópia da ata da defesa.

3.2. Se o candidato ainda está cursando o Mestrado, deverá apresentar uma declaração assinada pelo coordenador do Mestrado certificando que defenderá sua dissertação até a data da matrícula.

3.3. A inscrição deverá ser feita unicamente via sistema SIGAA (https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf), de acordo com o cronograma.

4. Documentos necessários para a inscrição

4.1. Anexar ao formulário do SIGAA, em formato de arquivo .PDF:

- Fotografia 3x4 (recente);
- Registro Geral (RG) – Atenção! Não enviar carteira de habilitação, pois ela não contém todas informações do Registro Geral;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Carteira de Reservista (para candidatos masculinos);
- Cópia frente e verso do Diploma de Graduação (diploma não reconhecido pelo MEC implica cancelamento da inscrição);
- Histórico Escolar do curso de Graduação;
- Cópia frente e verso do Diploma de Mestrado, ou declaração equivalente provisória;
- Histórico Escolar do curso de Mestrado;
- Autodeclaração de sua condição ou pertença étnico-racial, se estiver concorrendo a uma vaga das ações afirmativas(Atenção: após escolher o formulário específico no ANEXO VI, o candidato deverá digitá-lo, imprimi-lo, datá-lo, assiná-lo, digitalizá-lo, para anexá-lo eletronicamente no SIGAA).
- OBSERVAÇÃO: O candidato estrangeiro deve anexar documentos equivalentes. Sendo residente no Brasil, cópia do Registro Geral de Estrangeiro. A anexação de documentos errados aos solicitados neste item implica o cancelamento da inscrição.

4.2 - Entregar na Coordenação do PPGCR ou via correspondência SEDEX:

- a) *Currículo Lattes* gerado pela Plataforma Lattes. Não serão aceitos currículos apresentados em outros padrões;
- b) ANEXO II preenchido. Apresentar as fotocópias dos documentos comprobatórios somente do ANEXO II. Não é necessária autenticação em cartório dos documentos. **O não preenchimento do ANEXO II implica a nota zero no currículo;**
- c) Pré-projeto de Pesquisa, sem nome de professor orientador (conforme a estrutura apresentada no ANEXO I);
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 85,93, e Guia de Recolhimento da União – GRU, de acordo com a Resolução 02/2015 do Conselho Curador da UFPB. Não haverá devolução da taxa, em hipótese alguma. Os comprovantes originais devem ser colados no ANEXO IV;
- e) A entrega dos documentos deverá ser feita na Coordenação do PPGCR, das 9h às 17h, ou via correspondência SEDEX, no endereço abaixo indicado, de acordo com o Cronograma. O PPGCR não se responsabiliza por atrasos ocorridos na entrega postal;
- f) Comprovante de inscrição gerado pelo SIGAA;

**Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões
Universidade Federal da Paraíba
Centro de Educação
Campus Universitário
CEP 58.051-900 – João Pessoa – Paraíba**

- g) A apresentação de todos os documentos é condição imprescindível para efetivação da inscrição, não sendo admitida a inscrição condicional em hipótese alguma;
- h) Não haverá devolução dos documentos feitos na inscrição, independente se o candidato foi aprovado ou não no processo;
- i) Não será aceita nenhuma alteração pedida quantos aos documentos já apresentados na inscrição, como substituir documentos, acrescentar ou retirar comprovantes;

- j) Preencher eletronicamente o ANEXO III, imprimir e colar do lado de fora do envelope de cor parda. **Os documentos entregues não serão conferidos no ato da entrega da inscrição**, responsabilizando-se o candidato por ter entregue todos os documentos solicitados.

5. Normas Gerais da Seleção:

- 5.1. Não será permitida a entrada do candidato que chegar atrasado aos locais da prova escrita, prova de proficiência e entrevista. Acontecendo, o candidato estará automaticamente eliminado, recebendo a nota zero.
- 5.2. Em caso de desempate serão utilizados os seguintes critérios:
- a) Ser professor do ensino superior;
 - b) Ser professor de "Ensino Religioso" no ensino fundamental e médio;
 - c) O de maior idade.
- 5.3. O resultado de cada etapa, inclusive a média final, será divulgado pela página do PPGCR (www.ufpb.br/pos/ppgcr) e/ou nos quadros de avisos instalados nas dependências do PPGCR, até as 17h.
- 5.4. O candidato concorre à vaga da linha. Os docentes de cada linha apresentam, de acordo com tabela acima, sua disponibilidade, que será preenchida ou não, a depender dos critérios do item 1.3.
- 5.5. Mais de um professor pode se interessar por um pré-projeto. Neste caso, sendo o candidato aprovado e classificado entre os 21, a Coordenação intermediará posteriormente a negociação para escolha do orientador.
- 5.6. Pré-projeto apresentado em Linha errada será eliminado.
- 5.7. Não haverá pontuação de pré-projeto, o qual nenhum professor aceitou orientar.
- 5.8 Não haverá lista de espera. Se um candidato aprovado e classificado não comparecer para a matrícula ou não apresentar a fotocópia do diploma reconhecido pelo MEC (se na inscrição apresentou declaração provisória) a vaga se perderá. Não haverá chamada do próximo candidato.
- 5.9. O número máximo de classificados, aptos para a matrícula, é 21.
- 5.10. No momento da entrega dos documentos da inscrição, a Coordenação receberá os documentos e emitirá um comprovante da entrega do envelope. A Comissão de Seleção posteriormente analisará em detalhes os documentos. Se nesta conferência, forem constatadas fraudes ou erros ou diplomas não reconhecidos pelo MEC, a inscrição não será homologada e não haverá devolução da taxa paga.
- 5.11. Os pedidos de reconsideração, ANEXO XI, (feitos durante o processo seletivo) e/ou recurso, ANEXO XII, (feito ao final do processo seletivo) são encaminhados mediante requerimento do interessado e entregues na Coordenação do PPGCR, das 09 h às 17h. Devem ser feitos em duas vias. A coordenação ou a secretaria do Programa registrará na segunda via o recebimento, e porá assinatura e data. Não serão aceitos recursos por correio eletrônico, por telefone, ou Correios.
- 5.12. Para efeito deste edital projeto e pré-projeto são equivalentes.
- 5.13. O pagamento é feito exclusivamente via GRU. O Programa não receberá, no momento da inscrição, nenhum valor em espécie ou cheque ou comprovante de depósito bancário ou DOC.
- 5.14. O candidato que concorre às vagas destinadas às ações afirmativas está sujeito às mesmas regras dos demais candidatos. A sua Média Final (NPE + NEN + NCR+ NPP / 4), se for aprovado, permitirá que ele concorra a uma das 4 (quatro) vagas reservadas.
- 5.15. Vagas reservadas para as ações afirmativas), se não forem preenchidas serão destinadas aos demais candidatos.

6. Sobre a matrícula

6.1. A matrícula dos aprovados será feita entre os dias 01 a 03/08/2017, sendo necessário trazer o ANEXO XIII preenchido.

6.2 Apresentação de fotocópia do diploma de mestrado, reconhecido pelo MEC, se na inscrição apresentou declaração provisória;

7. Constituição da Comissão de Seleção

A Banca de Seleção é constituída por três membros, mais dois suplentes, cujos nomes foram aprovados na Reunião N.º. 100, de 04 de outubro de 2016, pelo Colegiado Deliberativo do PPGCR:

Prof.^a Dr.^a Dilaine Soares Sampaio (Presidente da Banca)

Prof. Dr. Johnni Langer

Prof. Dr. Fabricio Possebon

Prof.^a Dr.^a Fernanda Lemos (suplente)

Prof.^a Dr.^a Maria Lucia Abaurre Gnerre (suplente)

Prof. Dr. Matheus da Cruz e Zica

8. Bibliografia da prova escrita e da entrevista:

GERAL DOUTORADO (para todas as linhas)

WEBER, Max. **A ética protestante e o “espírito” do capitalismo**. Edição de Antônio Flávio Pierucci. São Paulo: Cia das Letras, 2004.

MARX, Karl. “A crítica da Filosofia do direito de Hegel – Introdução”. In: **A crítica da Filosofia do direito de Hegel**. São Paulo: Boitempo, 2005, p.145-156.

LESBAUPIN, Ivo. Marxismo e religião. In: TEIXEIRA, Faustino (org). **Sociologia da Religião: enfoques teóricos**. Petrópolis: Vozes, 2011, p.13-35.

MARIZ, Cecília Loreto. A sociologia da Religião de Max Weber. In: TEIXEIRA, Faustino (org). **Sociologia da Religião: enfoques teóricos**. Petrópolis: Vozes, 2011, p.67-93.

Linha 1 – Religião, Cultura e Sistemas Simbólicos

1. BOURDIEU, Pierre. Gênese e estrutura do campo religioso. In: BOURDIEU, Pierre. **A economia das trocas simbólicas**. São Paulo: Perspectiva, 2005, p.27-78.

2. BOURDIEU, Pierre. A dissolução do religioso. In: BOURDIEU, Pierre. **Coisas Ditas**. São Paulo: Brasiliense, 2004, p.119-125.

3. ISAIA, Artur Cesar. O campo religioso brasileiro e suas transformações históricas. **Revista Brasileira de História das Religiões**, Ano I, n. 3, Jan. 2009, p.95-105. Disponível em: <<http://www.dhi.uem.br/gtreligiao/pdf2/texto%206.pdf>>. Acesso em 30 de novembro de 2016.

4. GIUMBELLI, Emerson. A presença do religioso no espaço público: modalidades no Brasil. **Religião e Sociedade**, Rio de Janeiro, 28(2), p. 80-101, 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010085872008000200005>. Acesso em 30 de novembro de 2016.

5. MONTERO, Paula. Religião, pluralismo e esfera pública no Brasil. **Novos Estudos**, n.74, março 2006, p.47-65. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010133002006000100004>. Acesso em 30 de novembro de 2016.

Linha 2 – Educação e Religião

- 1.FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Esperança**. Um reencontro com a Pedagogia do Oprimido. São Paulo. Paz e Terra. 2011.
- 2.FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Indignação**. Cartas pedagógicas e outros escritos. São Paulo. Paz e Terra. 2014.
- 3.FREIRE, Ana Maria Araújo. Educação para a Paz segundo Paulo Freire. **Revista Educação**, Porto Alegre – RS, ano XXIX, n. 2 (59), p. 329 – 368, Maio/Ago. 2006.Disponível em: <revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/download/449/345>. Acesso em 20 de novembro de 2016.
- 4.GUIMARÃES, Marcelo Resende. A educação para a paz como exercício da ação comunicativa: alternativas para a sociedade e para a educação. **Revista Educação**, Porto Alegre – RS, ano XXIX, n. 2 (59), p. 329 – 368, Maio/Ago. 2006. Disponível em: <revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/viewFile/447/343>. Acesso em 20 de novembro de 2016.

Linha 3 – Espiritualidade e Saúde

1. BISQUERRA ALZINA, Rafael. EDUCACIÓN EMOCIONAL Y COMPETENCIAS BÁSICAS PARA LA VIDA in Revista de Investigación Educativa, 2003, Vol. 21, n.º 1, p. 7-43. Disponível em: <<http://revistas.um.es/%20rie/article/viewFile/99071/94661>>. Acesso em 20 de novembro de 2016.
2. BLOISE, Paulo. Medicina integrativa: corpo, mente e espiritualidade. In: BLOISE, Paulo (org.). **Saúde Integral**. A medicina do corpo, da mente e o papel da espiritualidade. São Paulo: Senac, 2011, p.135-164.
3. FERREIRA, Aurino Lima. Espiritualidade e educação: um diálogo sobre quão reto é o caminho da formação humana. In: ROHR, Ferdinand (org.) **Diálogos em educação e espiritualidade**. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2012, p.109-159.
4. NEVES, Afonso Carlos. Conceito ampliado de saúde. In: BLOISE, Paulo (org.). **Saúde Integral**. A medicina do corpo, da mente e o papel da espiritualidade. São Paulo: Senac, 2011, p.23-35.

Linha 4 - Abordagens Filosóficas, Históricas e Fenomenológicas das Religiões

1. GINZBURG, Carlo. **Os andarilhos do bem**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.
2. SOUZA, Laura de Mello e. **O diabo e a Terra de Santa Cruz**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.
3. ENGLER, Steven. Teoria da Religião Norte-americana: Alguns Debates Recentes. **Rever**, n.4, 2004, p. 27-42. Disponível em: <http://www.pucsp.br/rever/rv4_2004/p_engler.pdf>. Acesso em 20 de novembro de 2016.
4. USARSKI, Frank. Os Enganos sobre o Sagrado – Uma Síntese da Crítica ao Ramo "Clássico" da Fenomenologia da Religião e seus Conceitos-Chave. **Rever**, n.4, 2004, p. 73-95. Disponível em: <http://www.pucsp.br/rever/rv4_2004/p_usarski.pdf>. Acesso em 20 de novembro de 2016.

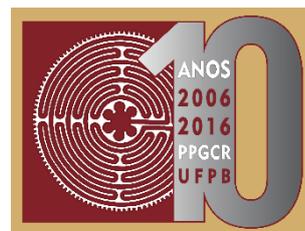
Linha 5 – Literatura e Sagrado

1. BOSI, Alfredo. **O Ser e o Tempo da Poesia**. São Paulo: Cultrix. 1977.
2. CAMPBELL, Joseph. **O herói de mil faces**. São Paulo: Cultrix. 1995.

9. Casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, mediante consulta à Coordenação do Programa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES



ANEXO I – ESTRUTURA E PONTUAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

1. Capa. Deve ser feito conforme o modelo a seguir.

1. Título. O título deve ser curto, claro, objetivo. Deve ser pertinente ao tema e com indicação da linha de pesquisa em que pretende se inserir.

2. Apresentação. Expõe suas experiências pessoais e profissionais mais significativas, caso tenham relação com o tema. Explica a motivação pelo assunto a ser pesquisado.

3. Justificativa. Introduce o tema e especifica sua importância social e relevância científica.

4. Objeto da pesquisa. Expõe claramente o tema e o foco a ser pesquisado e constrói a problemática (problematização) a ser investigada. Deve conter os subitens abaixo:

4.1. Objetivo geral

4.2. Objetivos específicos

5. Fundamentação teórica. Contempla teóricos, através de uma revisão bibliográfica, que trabalham sobre o tema e o problema a ser investigado.

6. Metodologia. Define como o candidato pretende desenvolver sua pesquisa, a partir da descrição dos procedimentos metodológicos e estratégias de ações.

7. Cronograma de trabalho.

8. Bibliografia. Deve fazer referência apenas aos textos mencionados no projeto.

9. Apresentação gráfica. Imprimir em papel A4, fonte 12, Times New Roman, espaço 1,5. Deixar 3,0 cm para a margem esquerda e 2,5 cm para as demais. Não encadernar.

10. Número de páginas. Até 20 (vinte) páginas, devendo contemplar todos os itens acima. A capa não é contada no número total de páginas.

Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) para cada item abaixo relacionado. A pontuação final será a média obtida.

11. O objeto está devidamente problematizado?.....

12. O título está condizente?

13. A metodologia proposta está adequada?

14. Os instrumentos de pesquisa propostos estão apropriados?

15. A fundamentação teórica foi convincente?

16. Houve capacidade de síntese?

17. As referências bibliográficas estão usadas corretamente?

18. A apresentação está cuidadosa?

19. A proposta é exequível em 48 meses?

20. Existe orientador disponível para orientação?

TOTAL DE PONTOS

Modelo para a capa

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES**

Nome do candidato(a)

Título do pré-projeto

Pré-projeto apresentado à Comissão de Seleção do Curso de Doutorado em Ciências das Religiões como requisito básico para candidatura ao Processo Seletivo 2017, inscrito na Linha (colocar o nome da Linha de Pesquisa que concorre)

**JOÃO PESSOA - PB
2017**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES



ANEXO II – PONTUAÇÃO PARA A ANÁLISE DO CURRÍCULO

Item	Pontos	Pontuação obtida
1. Participação em projetos de Iniciação Científica (PIBIC), Monitoria, PROLICEN (Licenciatura), PROBEX (Extensão)	(máximo de 4) 2,5 / semestre	
2. Especialização <i>Lato Sensu</i> com 360 horas ou mais <ul style="list-style-type: none">➤ Em Ciências das Religiões➤ Em outra área	10,0 5,0	
3. Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> reconhecida pelo MEC/CAPES	15,0 (mestrado) 20,0 (doutorado)	
4. Professor <ul style="list-style-type: none">➤ de Ensino Religioso (máximo de 4 semestres)➤ de outras disciplinas, no ensino fundamental, médio ou superior (máximo de 4 semestres)	2,5 / semestre 2,0 / semestre	
5. Comunicação apresentada em GT ou evento acadêmico <ul style="list-style-type: none">➤ Na área da seleção➤ Em outra área	(últimos três anos) 2,5 1,5	
6. Publicação de resumo em periódico acadêmico com ISBN <ul style="list-style-type: none">➤ Na área da seleção➤ Em outra área	(últimos três anos) 1,5 1,0	
7. Publicação de artigo completo em periódico acadêmico com ISSN, com Qualis <ul style="list-style-type: none">➤ Na área da seleção➤ Em outra área	(últimos três anos) 4,0 3,0	
8. Publicação de livro ou organização, com ISBN <ul style="list-style-type: none">➤ Na área da seleção➤ Em outra área	(últimos três anos) 5,0 3,0	
9. Publicação de capítulo de livro com ISBN <ul style="list-style-type: none">➤ Na área da seleção➤ Em outra área	(últimos três anos) 3,5 2,5	

Total de pontos	
-----------------	--

Observações:

1. Junto com este ANEXO, entregue o Currículo Lattes.
2. Coloque apenas os comprovantes (fotocópias) dos documentos passíveis de pontuação deste ANEXO. Não é necessária autenticação em cartório dos documentos. Se forem constatadas fraudes, o candidato será excluído do processo seletivo e responderá judicialmente.
3. O candidato com maior pontuação receberá a nota 10,0 (dez). Os demais receberão notas proporcionais, de acordo com sua pontuação.
4. **O não preenchimento deste ANEXO implica a nota zero no currículo (NCR).**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES**



**ANEXO III – FORMULÁRIO PARA COLAR NO ENVELOPE
DO PROCESSO SELETIVO 2017**

Atenção: As informações deverão ser digitadas, não escritas à mão.

NOME:
CPF:
ÁREA:
LINHA:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES



ANEXO IV – INSTRUÇÃO PARA ENVIAR GRU E COMPROVANTE DE PAGAMENTO

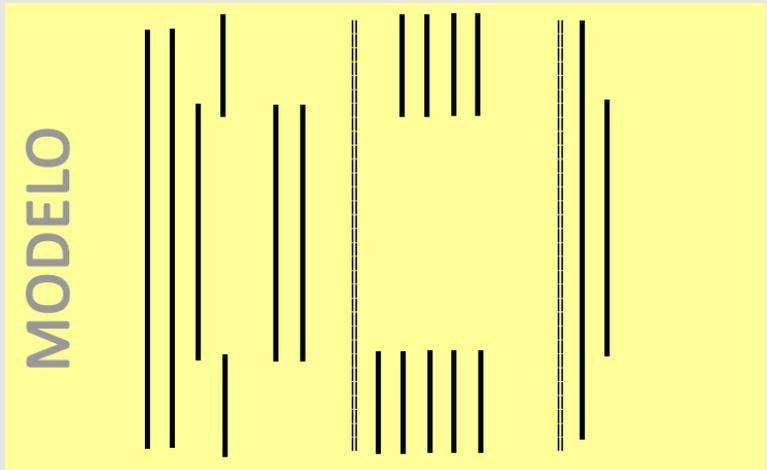
Observações: A GRU e seu comprovante de pagamento, originais, devem ser colados nos espaços indicados, para em seguida serem enviados junto do pré-projeto, currículo lattes e Anexo II, ao PPGCR.

GRU – GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida	RG / Inscrição	
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor Principal	85,93
	(-) Desconto / Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	85,93
XXXXXXXXXXXX-X XXXXXXXXXXXXX-X XXXXXXXXXXXXX-X XXXXXXXXXXXXX-X		
		
X-----		

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA GRU

MODELO



39



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES



ANEXO V – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

Observações: O candidato deverá especificar a condição especial necessária e anexar justificativa. O texto deve ser digitado, impresso, datado, assinado, digitalizado, para ser anexado quando solicitado na Inscrição.

Eu, _____, RG _____ e CFP _____,

Data:

Assinatura:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES



ANEXO VI – FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

Observações: Após escolher o formulário específico o candidato deverá digitá-lo, imprimi-lo, datá-lo, assiná-lo, digitalizá-lo, para anexá-lo eletronicamente na Inscrição.

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item III do EDITAL 001/2017 do Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro meu pertencimento ao povo indígena _____ para o fim específico de atender ao item III do EDITAL 001/2017 do Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item III do EDITAL 001/2017 do Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro meu pertencimento ao povo/comunidade _____ para o fim específico de atender ao item III do EDITAL 001/2017 do Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES



ANEXO X – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS IMPORTANTES

Programa de Pós-Graduação em Ciências das religiões – PPGCR	(www.ufpb.br/pos/ppgcr)
Conselho Universitário – CONSUNI	(www.ufpb.br/sods)
Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE	(www.ufpb.br/sods)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes	(www.capes.gov.br)
Plataforma Sucupira > Informações sobre os PPG Federais	(sucupira.capes.gov.br)
Plataforma Lattes > Currículo Lattes	(lattes.cnpq.br)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES



ANEXO XI – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO (DOUTORADO)

Observações: O texto deve ser digitado, impresso em duas vias, datado, assinado, para ser entregue na Coordenação do PPGCR.

Eu, _____, RG _____ e CFP _____,

candidato regularmente inscrito no processo seletivo 2017 do Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões, nível Doutorado, venho mui respeitosamente solicitar a esta Comissão que analise e emita parecer quanto ao fato relatado a seguir:

Data:

Assinatura:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES



ANEXO XII – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (DOUTORADO)

Observações: O texto deve ser digitado, impresso em duas vias, datado, assinado, para ser entregue na Coordenação do PPGCR.

Eu, _____, RG _____ e CFP _____,

candidato regularmente inscrito no processo seletivo 2017 do Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões, nível Doutorado, venho mui respeitosamente solicitar ao Colegiado Deliberativo que analise e emita parecer quanto ao fato relatado a seguir:

Data:

Assinatura:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES

COLAR
 FOTO
 3x4
 AQUI

ANEXO XIII – FORMULÁRIO DE MATRÍCULA (DOUTORADO)

Observações: As informações devem ser digitadas, e o documento impresso, datado, assinado, para ser entregue na Coordenação do PPGCR.

DADOS PESSOAIS							
CPF							
Nome						Data de Nascimento	
Nome Oficial						Sexo	
E-Mail						Estado Civil	
Nome da Mãe							
Nome do Pai							
Nacionalidade		UF		Município			
Identidade		Órgão de Expedição		UF		Data de Expedição	
Título de Eleitor		Zona		Seção		UF	
Certificado Militar			Data de Expedição		Passaporte		
CEP		UF			Município		
Endereço						Número	
Bairro				Complemento			
Tel. Fixo				Tel. Celular			

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Nível (Graduação / Pós-Graduação)	Titulação	Instituição	Ano de obtenção

VÍNCULO EMPREGATÍCIO			
Instituição	Cargo / Função	Início	Término

ANEXO XIII – FORMULÁRIO DE MATRÍCULA (DOUTORADO)

LINHA DE PESQUISA	
	Religião, Cultura e Sistemas Simbólicos
	Educação e Religião
	Espiritualidade e Saúde
	Abordagens filosóficas, históricas e fenomenológicas das religiões
	Literatura e Sagrado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA
ANEXO XIII
Foto 3x4 recente
Registro Geral (RG) – Atenção: Não trazer carteira de habilitação
Cadastro de Pessoa Física (CPF)
Certidão de Quitação Eleitoral
Carteira de Reservista (para candidatos masculinos)
Cópia frente e verso do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC
Cópia frente e verso do Diploma de Mestrado reconhecido pelo MEC
Histórico Escolar do curso de Graduação
Histórico Escolar do curso de Mestrado
Atenção: Trazer original e 1 (uma) cópia dos documentos

Declaro conhecer as Resoluções 79/2013 e 34/2014 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, que regulamentam a pós-graduação na Universidade Federal da Paraíba, e a Resolução 10/2016 – CONSEPE, que regulamenta o Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões – PPGCR.

Desejo receber bolsa de Doutorado (CAPES ou REUNI), pois não possuo vínculo empregatício (emprego com carteira assinada).

Não desejo receber bolsa de Doutorado (CAPES ou REUNI), pois já possuo vínculo empregatício (emprego com carteira assinada).

João Pessoa, de agosto de 2017.

Assinatura do candidato aprovado